

LEI MUNICIPAL Nº 792, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA LOCALIZADA NO
BAIRRO FRAGOSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada "RUA MARIA DE LOURDES SANTANA", a primeira rua projetada do Bairro Fragoso em Duas Barras - RJ.

Art. 2º - A referida rua é localizada no Bairro Fragoso, com seu início próximo a Igreja Batista nº140 até o seu final, próximo ao Loteamento Cruzeiro em Duas Barras - RJ

Art. 3º - O Poder Executivo mandará confeccionar placa alusiva para identificação da referida rua, objeto da presente Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 29 de setembro de 2003


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal



Projeto de Lei Nº 026 /2003 de 22 de setembro de 2003.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA
LOCALIZADA NO BAIRRO FRAGOSO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Maria de Lourdes Santana**, a primeira rua projetada do Bairro Fragoso em Duas Barras RJ.

Art. 2º - A referida rua é localizada no Bairro Fragoso, com seu início próximo a Igreja Batista nº-140 até ao seu final, próximo ao Loteamento Cruzeiro em Duas Barras RJ.

Art. 3º - O Poder Executivo mandará confeccionar placa alusiva para identificação da referida rua, objeto da presente Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,

Duas Barras, 22 de setembro de 2003.


LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
VEREADOR


ANTÔNIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO
VEREADOR

AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA
VEREADOR


JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA
VEREADOR